

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Handwritten initials or mark in the top right corner.

- LEI Nº 1.073, de 8 de FEVEREIRO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/1/.1963, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar em uso público a ambulância municipal.-

Art. 2º -- O Executivo Municipal baixará decreto instituído normas e tarifas para os usuários.-

Art. 3º -- As pessoas reconhecidamente pobres e indigentes o serviço da ambulância será gratuito.-

Art. 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Handwritten signature of Osmair Zomignani

(Dr. Osmair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.-

Handwritten signature of José Maria do Monte Carmello

( José Maria do Monte Carmello )

Diretor Administrativo